



Assunto	Agendamento de reunião extraordinária da CED-CAU/RS
DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 032/2020	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 07 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando o *Ad Referendum* nº 006/2020, o qual dispõe sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19;

Considerando que a CED-CAU/RS realizou sua primeira reunião remota nesta data, na qual foi necessária a inclusão de duas extra pautas, as quais sejam: plano de contingência e encaminhamento para regulamentação de julgamento e audiências de forma remota;

Considerando o curto espaço de tempo da reunião, estabelecido em duas horas, durante o qual foram discutidos os itens supracitados, além da aprovação das súmulas das reuniões ordinárias de números 178ª e 179ª e a votação das deliberações de números 29, 30, 31 e 32/2020.

Considerando que a pauta da 180ª Reunião Ordinária não pode ser tratada integralmente durante a reunião realizada em 07 de abril de 2020, ficando pendente a o juízo de admissibilidade de oito denúncias éticas;

DELIBEROU POR:

1. Agendar uma reunião extraordinária para o dia 14 de abril de 2020, com o objetivo de tratar da pauta de processos, a qual não foi vencida na 180ª Reunião Ordinária, bem como discutir o regulamento de audiências e sessões de julgamentos remotamente.
2. Encaminhar ao Presidente para aprovação.

Aprovado com quatro votos favoráveis dos conselheiros José Arthur Fell, Deise Flores Santos, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.